



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Coordenação do Curso de Engenharia Naval
CAMPUS JOINVILLE
CEP: 89.218-035 - Joinville - SC
Rua Dr. João Colin, 2700 Bairro Santo Antônio
TELEFONE: (47) 3204-7400 – E-MAIL: naval@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 001/2016/CEN/CJ

Joinville, 11 de Maio de 2016.

À Coordenação Acadêmica do Campus Joinville,
Ao vice-Diretor prof. Dr. Mauricio de Campos Porath
Aos alunos do curso de Engenharia Naval da UFSC / Joinville

Assunto: **Mudança de estrutura curricular para os alunos do Curso de Eng. Naval.**

O Colegiado do curso de Eng. Naval vem por meio deste texto esclarecer sobre a eventual migração de estrutura curricular dos alunos do curso de Engenharia Naval da UFSC/Joinville.

Como a maioria dos alunos deve saber, em 2016/01 deu-se início a implementação de uma nova estrutura curricular que visa substituir a estrutura curricular de 2012 que foi adaptada em 2014.

Em fevereiro deste ano, o Colegiado se deteve em longa discussão e estudos sobre os eventuais benefícios decorrentes da migração de estrutura curricular para os atuais alunos do curso de Engenharia Naval matriculados na Estrutura Curricular de 2012(2014).

A análise mostrou que:

- a) As modificações na estrutura curricular foram pequenas, pois a EC de 2012(2014) já se encontrava extremamente adequada a formação sólida e de excelência de um Engenheiro Naval com o perfil proposto pela UFSC/Joinville. E se encontrava em consonância com o que de melhor se pratica no Brasil e no mundo acerca da formação de um Engenheiro Naval com este perfil de formação.
- b) Uma eventual modificação na EC poderia comprometer o trabalho que vem sendo realizado no sentido de aumentar a qualidade das disciplinas ofertadas (preparo das aulas, alocação de professores, projeto integrado de curso, elaboração de material didático ...)

As principais vantagens da EC de 2016 são:

- a) Disciplinas associadas a habilitação de Eng. Naval já nas duas primeiras fases do curso. (Introdução a Eng. Naval e Laboratório de Engenharia Naval). Isso visa colocar os alunos mais cedo em contato com a área do conhecimento na qual está focada a formação do curso de Engenharia, além de aproximar os alunos da Coordenação do Curso.
- b) Leve redução da carga horária em sala de aula, visando valorizar a realização de Atividades Complementares (obrigatórias por Lei) na formação do aluno. Entendendo que a formação de um Engenheiro não ocorre unicamente em sala de aula.
- c) Flexibilização do perfil de formação do aluno. A nova EC (2016) permitirá ao aluno escolher 12 créditos para “personalizar” sua formação de acordo com sua área de interesse. Entendendo que um Eng. Naval tem um amplo perfil de formação, que pode ser personalizado para atender as mais diversas áreas de atuação.
- d) Correto encadeamento pedagógico de disciplinas propiciado pela inclusão de pré-requisitos.

Dentre essas vantagens, a migração de alunos impactaria da seguinte forma:

- a) A primeira vantagem pouco seria válida, pois esses alunos já estão na eminência de cursarem as disciplinas da área.
- b) Teriam menos tempo para cursarem os 16 créditos exigidos de Atividades Complementares. Que podem ser feitas na EC 2012(2014) por iniciativa do aluno, sem a obrigação existente na EC 2016.

Restando a vantagem mais importante que é a flexibilização da formação. No entanto, as atuais regras aprovadas no Conselho do Centro de Joinville estabelecem **que novas disciplinas somente poderão ser ofertadas no instante que os alunos que entraram em 2016/01 chegarem nessas fases.**

Ou seja. Uma disciplina optativa nova, somente poderá ser ofertada por volta de 2019/02, quando os atuais calouros chegarem ao 4º ano do curso.

Dessa forma, os atuais alunos que eventualmente migrassem de EC, teriam 2 alternativas para completarem os créditos optativos:

- a) Cursar as disciplinas que hoje são ofertadas e que não estão na EC 2012(2014). (Metodologia de Projeto de Produto, Introdução ao Controle, Materiais e Processos de Construção Naval 2, Projeto de Máquinas 2, Projeto de Embarcações Especiais).
- b) Atrasar a formatura em até 2 anos para cursar as disciplinas novas.

Ou seja, o aluno que migrar de curso teria dois cenários:

- a) Cursar essencialmente a mesma EC que existe hoje, e ainda terá que cursar Economia Geral, Laboratório de Eng. Naval, Física 2 e Eletricidade Aplicada. Além de precisar cursar 16 créditos de Atividades Complementares.
- b) Atrasar a sua formatura em até 2 anos para cursar as novas disciplinas optativas.

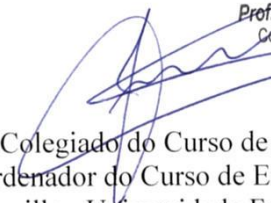
Além disso o aluno teria que obedecer todos os pré-requisitos existentes na EC de 2016.

Diante deste cenário, o Colegiado do Curso entende **que não é benéfico aos alunos do curso de Eng. Naval optarem pela migração da estrutura curricular e dessa forma não permitirá essa migração neste edital.**

Se, as regras que impedem o oferecimento de novas disciplinas pelo Centro forem mudadas, certamente ocorrerá uma reavaliação desta decisão, o que resultará na eventual abertura de um edital de migração de Estrutura Curricular para os alunos do curso de Eng. Naval.

Esta decisão reforça o compromisso deste Colegiado de oferecer um curso de graduação que permita ao aluno adquirir uma formação sólida e de excelência, com amplo perfil de formação, capacitado a atuar nas mais diferentes áreas do conhecimento, além de respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Centro de Joinville.

Atenciosamente,


Prof. Thiago Pontin Tancredi, PhD
Coord. de curso - Engenharia Naval
SIAPE nº 2157826
UFSC - Campus Joinville

Colegiado do Curso de Eng. Naval
Coordenador do Curso de Engenharia Naval
Campus Joinville - Universidade Federal de Santa Catarina